



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONTRATO. Nº 22/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2023

PROCESSO Nº 21181.001611/2022-88

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA DATAMED LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olária Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **FLÁVIA DOS SANTOS COELHO**, Coordenadora substituta, nomeada pela Portaria nº 1.495 - DOU 01/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **DATAMED LTDA**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.658.399/0001-75, sediada na Rua José Cláudio Sanches, número 200, bairro Califórnia, CEP: 30855-445, em Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO ACYPRESTE MOURA**, representante da empresa conforme procuração, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.001611/2022-88, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Tradicional nº 12/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Serviço de manutenção preventiva e corretiva para 07 (sete) incubadoras de CO2 da marca Thermo em atendimento ao Laboratório de Defesa Agropecuária de Minas Gerais LFDA/MG** prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	SOLICITANTE	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço de manutenção preventiva e calibração para 07 (sete) incubadoras de CO2, marca Thermo Scientific, sendo 06 (seis) pertencentes ao Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais (LDDV) e 01 (uma) pertencente ao Laboratório de Resíduos e Contaminantes (RCA).	LDDV - 06 / RCA - 01	Unidade	07	R\$ 1.318,00	R\$ 9.226,00
	2	Manutenção corretiva para 07 (sete) incubadoras de CO2, marca Thermo Scientific, sendo 06 (seis) pertencentes ao Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais (LDDV) e 01 (uma) pertencente ao Laboratório de Resíduos e Contaminantes (RCA).	LDDV - 06 / RCA - 01	Hora Técnica	50	R\$ 343,00	R\$ 17.150,00
	3	Kit descontaminação para 07 (sete) incubadoras de CO2, marca Thermo Scientific, sendo 06 (seis) pertencentes ao Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais (LDDV) e 01 (uma) pertencente ao Laboratório de Resíduos e Contaminantes (RCA).	LDDV - 06 / RCA - 01	Unidade	07	3.221,00	22.547,00
	4	Lote de peças de substituição para 07 (sete) incubadoras de CO2, marca Thermo Scientific, sendo 06 (seis) pertencentes ao Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais (LDDV) e 01 (uma)	LDDV - 06 / RCA - 01	Unidade	01	R\$ 58.202,50	R\$ 58.202,50

pertencente ao Laboratório de Resíduos e Contaminantes (RCA).

TOTAL

R\$
107.125,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **28/08/2023** e encerramento em **28/08/2024**, e podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 107.125,50 (cento e sete mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 33.90.30

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: FUNLABB

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLAUSULA SÉTIMA - GARANTIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. A garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços a serem prestados.

7.1.1. Caso haja prescrição, em lei ou norma técnica, de prazo de garantia superior ao indicado no item anterior, prevalecerá o maior prazo.

7.2. As peças e componentes fornecidos e instalados pela Contratada ficam por ela garantidos por mínimo de 90 (noventa) dias, como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos.

7.2.1. Cabe ao Contratante verificar junto ao fabricante os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência contratual o fato de a Contratada oferecer garantia com prazo inferior ao utilizado pelo fabricante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A Contratada reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Leopoldo, 21 de agosto de 2023.

Flávia dos Santos Coelho
CONTRATANTE

Evandro Acypreste Moura
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do NGC/LFDA/MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe substituto do NGC/LFDA/MG



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais Substituto (a)**, em 22/08/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Agente Administrativo**, em 22/08/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ACYPRESTE MOURA, Usuário Externo**, em 22/08/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 23/08/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30381772** e o código CRC **1F4CEB56**.

Referência: Processo nº 21181.001611/2022-88

Ministério da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023 - UASG 130005

Nº Processo: 21000.038777/2022-31.
 Pregão Nº 8/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA.
 Contratado: 81.243.735/0009-03 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de estações de trabalho (desktops), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/08/2023 a 22/08/2024. Valor Total: R\$ 1.922.907,00. Data de Assinatura: 22/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 - UASG 130005

Nº Processo: 21000.038777/2022-31.
 Pregão Nº 8/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA.
 Contratado: 81.243.735/0019-77 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos móveis (notebooks), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/08/2023 a 22/08/2024. Valor Total: R\$ 441.068,00. Data de Assinatura: 22/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 130005

Número do Contrato: 24/2022.
 Nº Processo: 21000.045402/2021-46.
 Pregão. Nº 7/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA.
 Contratado: 15.330.687/0001-09 - ATOM TECNOLOGIA EM INFORMACAO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 24/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de 15/09/2023 a 14/09/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 327.311,00. Data de Assinatura: 21/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/08/2023).

DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

SEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023

Processo: 21000.006153/2023-35 Objeto: Registro de preços para a eventual prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 08/2023. Empresa Fornecedor: ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA , CNPJ nº 16.604.411/0001-26. Valor Total: R\$ 34.799.645,2232. Vigência: 23/08/2023 a 23/08/2024.. Detalhamento da Ata no sítio <https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/principal.do> (UASG 130005).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 21016.000765/2020-01

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento FRIGONORTESUL IND. DE DERIVADOS DE CARNES IMP. E EXP. LTDA - ME SIF 4464, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Goiás, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Cívica) nº 100, Centro, Goiânia - Goiás, a fim de tomar ciência do OFÍCIO 586/2023/3SIPQA/DIPOA/SDA/MAPA, referente ao processo de cancelamento de registro do SIF 4464, em virtude de paralisação das atividades por período superior há um ano. O estabelecimento possui o prazo de dez dias para manifestação quanto ao retorno provável de suas atividades, findado este, sem a devida manifestação, será dado andamento ao processo de cancelamento sob nº 21016.000765/2020-01.

ANDRÉ BARRETO NUNES
 Coordenador do 3º SIPQA
 Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 17/2020 - UASG 130056

Nº Processo: 21028.011427/2020-57. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/MG. Contratado: 15.082.726/0001-98 - INOVA SISTEMA DE SEGURANCA LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável a partir de 02/08/2023, do contrato nº 17/2020, firmado entre esta superintendência de agricultura e pecuária em minas gerais e a inova sistema de segurança Itda - me.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 02/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2023).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 130072

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 21050.006398/2020-24.

Dispensa. Nº 14/2020. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/SC. Contratado: 10.414.026/0001-30 - ADRIANO TELECOMUNICACOES - EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato através de termo aditivo. Vigência: 26/08/2023 a 25/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.438,00. Data de Assinatura: 22/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/08/2023).

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E SANIDADE VEGETAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal - SISV/DDA/SFA-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 do Anexo ao Decreto 4.954/2004, com fundamento nos termos do artigo 56 do Anexo ao Decreto 4.954/2004 e considerado a impossibilidade de notificação presencial ou via postal com Aviso de Recebimento e após esgotada a tentativa de ciência por meio de notificação via correspondência eletrônica, pelo presente edital NOTIFICA a pessoa jurídica CAVALCANTE AGROINDUSTRIAL SUL LTDA, CNPJ 33.380.315/0001-60, que se encontra em lugar incerto ou indefinido, a comparecer, através de representante legal constituído, à Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de Santa Catarina, localizada na RUA JOÃO GRUMICHE, Nº 117, KOBRASOL, SÃO JOSÉ/SC, CEP 88.102-600, em até 10 (dez) dias após a publicação do presente edital, a fim de tomar ciência do CANCELAMENTO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO Nº SC 002677-8, constante do processo Nº 21050.004921/2023-21. O não comparecimento do representante legal da empresa no endereço e no prazo referidos no presente edital implicará na revelia do notificado.

JORGE JACINTO CALIXTO

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - UASG 130067

Nº Processo: 21052.007667/2023-01.
 Dispensa Nº 21/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/SP.
 Contratado: 47.137.220/0001-25 - MARGARET FERNANDEZ IOZZI LEMES 13856072896. Objeto: Contratação de 11 vagas de estacionamento para os veículos situados na UTRA Ribeirão Preto da SFA-SP pelo período de 12 meses.
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: III - alínea: a. Vigência: 24/08/2023 a 24/08/2024. Valor Total: R\$ 26.400,00. Data de Assinatura: 22/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2023).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 130069

Número do Contrato: 4/2019.
 Nº Processo: 21022.001147/2019-57.
 Pregão. Nº 1/2019. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/MA.
 Contratado: 11.399.787/0001-22 - VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 04/2019 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/10/2023 a 09/10/2024, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei nº 8.666, de 1993, além de repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho 2023/2023 e no decreto municipal nº 59.017/2023, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no município de são luís/ma.. Vigência: 10/10/2023 a 09/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 642.302,76. Data de Assinatura: 17/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2023).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Chefe do Serviço de Inspeção, Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal - SIFISV/SFA-RJ, convoca os representantes da empresa CTE - CENTRO DE TECNOLOGIA DE ENGENHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.903.866/0001-66, a tomarem ciência da decisão contida no julgamento em 1º instâncias que integra o processo eletrônico 21044.004319/2022-91 para no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital, com base no disposto no artigo 36, da Lei nº 14.515, de 29/12/2022 e no artigo 117, do Decreto nº 6.871/2009, caso haja interesse, apresentarem recurso escrito a Superintendência de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio de Janeiro localizada na Av. Rodrigues Alves, 129 5º andar, bairro Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.081-250. A empresa, estando em local incerto e desconhecido, foi autuada por produzir bebidas em condições técnicas e sanitárias inadequadas e sem o registro de estabelecimento, conforme Auto de Infração nº 001/1957/RJ/2022, de 22/09/2022.

EDUARDO ALVES PEREIRA

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181.001611/2022-88.
 Pregão Nº 12/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG.
 Contratado: 38.658.399/0001-75 - DATAMED LTDA. Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva para 07 (sete) incubadoras de CO2 da marca Thermo em atendimento ao Laboratório de Defesa Agropecuária de Minas Gerais - LFDA/MG.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2024. Valor Total: R\$ 107.125,50. Data de Assinatura: 22/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2023).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000992202369 . Objeto: Aquisição de Filtros absolutos para Sistema de Ar Condicionado da Biossegurança - LFDA/MG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Conforme Despacho 697 (SEI 29681961). Declaração de Dispensa em 22/08/2023. RENATO LUIZ GONCALVES ARAUJO. Chefe do Serviço Administrativo do Lfda/mg. Ratificação em 22/08/2023. MIKAEL ARRAIS HODON. Coordenador do Lfda/mg. Valor Global: R\$ 18.040,00. CNPJ CONTRATADA : 76.881.093/0001-72 TROX DO BRASIL DIFUSAO DE AR ACUST FILTRAGEM VENT LTDA.

(SIDEC - 23/08/2023) 130058-00001-2023NE800049

